DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24
Outros atos	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º145/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 101/2020, a Sra. SUZAN TEMPASS DA SILVA PORTO, RG: 47.170.274-2, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º146/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 103/2020, a Sra. MARIANA ALVES DE OLIVEIRA, RG: 58.305.640-4, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel. (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º147/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 102/2020, a Sra. EDIVANIA NUNES DIAS, RG: 58.486.489-9, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º148/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 100/2020, a Sra. MARIA CAROLINA SANTOS LIGUOR, RG: 55.015.581-8, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º149/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2020 e Ofício de Convocação n.º 105/2020, a Sra. RENATA MARIA DE BRITO, RG: 34.722.226-2, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "MERENDEIRA", referência 02, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º150/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 109/2020, a Sra. VALÉRIA GUIMARÃES DOS SANTOS, RG: 40.612.607-0, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "FAXINEIRA", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º151/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2018 e Ofício de Convocação n.º 106/2020, a Sra. DEISE MAIA DE OLIVEIRA, RG: 47.579.910-0, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA", referência 33, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º152/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2018 e Ofício de Convocação n.º 110/2020, a Sra. TATIANE ZANELA RODRIGUES, RG 42.013.889-4, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-15 HORAS", referência 30, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 153/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Designar a servidora TATIANE ZANELA RODRIGUES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-15 HORAS, partir desta data, exercer o Emprego Público de "VICE DIRETOR DE ESCOLA", referência 21-A, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei, ficando preservado, em caso de revogação da presente, seu cargo de origem.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 - Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 154/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear o Sr. ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES, RG. 47.969.035-2, para a partir de 03 de Março de 2020, exercer o Emprego Público de "DIRETOR DE PROJETOS E AMPARO AO MENOR", referência 20, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 155/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Designar a servidora ROSANA DA SILVA AMICI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Referência 31-I, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, para a partir de 04 de Março de 2020, exercer o Emprego Público de "COORDENADOR PEDAGÓGICO", referência 21-A, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei, ficando preservado, em caso de revogação da presente, seu cargo de origem.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 - Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 156/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º) Designar a servidora municipal, ANGELA MARIA MULLER MARTINS, Merendeira, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, para a partir desta data, desempenhar suas funções na C.M.E.I.(Centro Municipal de Educação Infantil)

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
REPS. P/ EXPED. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 157/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear a Sra. ELOENE DE FREITAS MARQUES, RG. 48.911.020-4, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "SUPERVISORA ADMINISTRATIVA", referência 21-A, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.158/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir de 02 de Março de 2020, a servidora JAQUELINE SOARES DA SILVA, do Emprego Público de "CHEFE DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS", referência 12, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 06 DE MARÇO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º159/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 096/2020, a Sra. WANISY SOARES TORRES MELO, RG: 65.495.257-7, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "EDUCADOR INFANTIL", referência 33, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 09 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º160/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 098/2020, a Sra. SILVANA RITA DA SILVA ROCHA, RG: 30.189.280-5, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "EDUCADOR INFANTIL", referência 33, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 09 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.161/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir de 30 de Março de 2020, a Servidora TATIANE OLIVEIRA CAMPOS SALES, do Emprego Público de "COORDENADOR DA SAÚDE", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE MARÇO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.162/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 02 de Março de 2020, a servidora GABRIELE ALVES DE ALMEIDA CARASSA, Merendeira, referência 02, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 26 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.163/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 02 de Março de 2020, a servidora CRISTIANE MORANDI CABRAL, Faxineira, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 26 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.164/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 02 de Março de 2020, a servidora VALÉRIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Faxineira, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 26 DE MARÇO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 165/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir de 01 de Março de 2020, ao servidor WILSON PALOMO, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 70% (setenta por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor devido o seu regime especial de trabalho diário, em decorrência das atribuições de seu emprego público de Trabalhador Braçal, ultrapassando a condição e jornada normais de trabalho.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2020.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 26 DE MARÇO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 166/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir de 01 de Março de 2020, ao servidor ALESSANDRO RODRIGO COSTA, TRABALHADOR BRAÇAL, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 70% (setenta por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor devido o seu regime especial de trabalho diário, em decorrência das atribuições de seu emprego público de Trabalhador Braçal, ultrapassando a condição e jornada normais de trabalho.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2020.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 26 DE MARÇO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

ORDEM DE SERVIÇO ESPECIAL

CONSIDERANDO a Recomendação registrada NO Ofício nº 78/2020-GAECO-PP, expeço a presente **ORDEM DE SERVIÇO ESPECIAL**, **determinando que**, a partir do recebimento da presente, **se observe as seguintes obrigações:**

1) **implemente ou, se o caso, acrescente, no Portal de Transparência, a íntegra dos procedimentos dos gastos públicos relacionados ao enfrentamento à COVID-19 – inclusive os realizados pelas entidades do terceiro setor, como, por exemplo, as Organizações Sociais de Saúde ou OSCIPs –, assim considerados a integralidade os respectivos procedimentos, desde a requisição da compra ou da contratação, passando pela coleta de orçamentos, e até a assinatura do contrato, e, na fase posterior, os respectivos termos de medição ou de prestação, empenhos recibos correlatos, acaso não implementados.**
2) **que, a cada contratação/compra relacionada ao enfrentamento à COVID-19 realizadas pelo Município, seja preenchida a planilha anexa (formato Xls), disponibilizando-a, em até 5 (cinco) dias, a este Núcleo do GAECO pelo email eletrônico (gaeco.prudente@mpsp.mp.br);**
3) **que, a cada contratação/compra relacionada ao enfrentamento à COVID-19 realizadas pelas entidades de terceiro setor, seja preenchida a planilha anexa, disponibilizando-a, em até 10 (dez) dias, na forma indicada na letra 'a';**
4) **que, a cada doação recebida, destinada ao enfrentamento à COVID-19, seja informado o objeto da doação e identificado o doador, em até 10 (dez) dias, na forma indicada na letra 'a'.**

CUMPRA-SE, com urgência.

Herculândia, 26 de maio de 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal